



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

133

DECRETO Nº 2.780, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 1.020.500,00
(Um milhão, vinte mil e quinhentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2018.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 1.020.500,00 (Um milhão, vinte mil e quinhentos reais) destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.01-3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	40.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.000,00
02.08.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.000,00
02.09.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	187.000,00
02.09.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	21.300,00
02.09.07-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	16.000,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	102.500,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	23.500,00
02.10.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	2.500,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	19.500,00
02.11.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.11.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	100.000,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	369.100,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	42.500,00
02.15.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.15.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.100,00
02.17.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	77.500,00
Total.....		R\$	1.020.500,00

(ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e instalações	R\$	83.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

134

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	83.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	282.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	89.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	160.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	24.000,00
02.12.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	49.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>155.500,00</u>
Total		R\$	1.020.500,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Agosto de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos